



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROSENI DE FÁTIMA DA SILVA** com residência na Rua 12 de Junho, 608, Jardim União, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 030.002.259-00, COREN Nº 164.838, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em até mais 45 (quarenta e cinco dias) dias a partir de 26/04/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em até mais **R\$ 6.240,00(Seis mil duzentos e quarenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 23 de abril de 2021

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

*Roseni de Fátima da Silva*  
**ROSENI DE FÁTIMA DA SILVA**  
CPF: 030.002.259-00  
COREN Nº 164.838





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2021**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como CONTRATANTE, e de outro lado **ROSENI DE FÁTIMA DA SILVA** com residência na Rua 12 de Junho, 608, Jardim União, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 030.002.259-00, COREN Nº 164.838, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em até mais 45 (quarenta e cinco dias) dias a partir de 26/04/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em até mais **R\$ 6.240,00(Seis mil duzentos e quarenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 23 de abril de 2021

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

*Roseni de Fátima da Silva*  
**ROSENI DE FÁTIMA DA SILVA**  
CPF: 030.002.259-00  
COREN Nº 164.838